



CALDAS PREV

"Por um futuro melhor"

**Fundo de Previdência do Município
de Caldas Novas-GO**

PORTARIA Nº 09/2021

CALDAS PREV, 05 DE ABRIL DE 2021.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial de professor a OSLANIRA APARECIDA DA SILVA, e dá outras providencias".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos integrais a Sra. **OSLANIRA APARECIDA DA SILVA**, portadora do **CPF: 261.497.291-68**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor III/40/D, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (PIII/40/D)	R\$ 3.899,86
Quinquênio (4-40%)	R\$ 1.559,94
Adicional de Titularidade (30%)	R\$ 1.169,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.629,75

Art. 2º – Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da PARIDADE.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/04/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Letícia Gomes Paixão
Gestora Caldas Prev
Mat: 911747
LETÍCIA GOMES PAIXÃO
Gestora do CALDAS PREV

